

expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e C. procuração com reconhecimento de firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil como alternativa ao reconhecimento de firma, em caso de participação por meio de representante, observado os parágrafos abaixo caso o outorgante seja pessoa jurídica. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro representante de debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. No tocante aos fundos de investimento, a representação na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. As pessoas naturais poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o debenturista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da AGD, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na AGD. Caso determinado debenturista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@sinopenergia.com.br, preferencialmente, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da AGD os Debenturistas que não efetuarem o Cadastro. Na data da AGD, o link de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 15 (quinze) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença do debenturista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 (quinze) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de teleconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital Microsoft Teams e com o acesso à teleconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Atenciosamente, **Sinop, 23 de dezembro de 2020. Vera Rett Diretora Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores**

CURTUME JANGADAS S.A. CNPJ/MF nº 02.166.345/0001-45 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, que realizar-se-á no dia 06/01/2021, às 07h, sede social sito a Estrada do Acorizal, s/nº - Km 02 - Distrito Industrial, no município de Jangada/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia**: **a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativa ao exercício social de 2019; **b)** Destinação do resultado do exercício findo; **c)** Ratificar todos os atos praticados pela administração e **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

AUTO POSTO CAMPO LIMPO EIRELI - CNPJ: 05.354.309/0001-01. ENDEREÇO: ROD. MT 010 KM 061, S/N, CAMPO LIMPO, ACORIZAL - MT CEP: 78480-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE -SEMA-MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações (65) 3642-6515

Águas de Sinop S.A., CNPJ20.930.953/0001-66, com sede na cidade de Sinop/MT, Estado do Mato Grosso, na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 3585, Quadra R-21, Lote R-21C, CEP 78.557-059, Setor Industrial, torna público a solicitação da outorga de captação subterrânea do PTP-43, localizado nas coordenadas geográficas: LATITUDE - 11°51'15.82"S / LONGITUDE - 55°29'45.36"O. Finalidade Abastecimento Público

O Sr. Nildo Lima de Queiroz, inscrito no CPF sob o nº 198.374.889-72 proprietário da Fazenda Zancanaro localizada no distrito de Agua Limpa, no Município de Nova Ubiratã - MT. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de irrigação nesta propriedade. Não foi determinado a necessidade de EIA/RIMA.

O SR. DARCI CAMARGO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob nº 021.905.249-20 proprietário da Fazenda Branca localizada no município de General Carneiro. Torna público que requereu perante a SEMA Secretaria Estadual de Meio Ambiente do estado de Mato Grosso, Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de irrigação nesta propriedade. Não foi determinado a necessidade de EIA/RIMA.

Agrocerec Multimix Nutricao Animal LTDA, CNPJ 28.622.744/0014-81, torna público que requereu a SEMA/MT, a Outorga de Agua de um poço tubular Profundo, localizado na Rodovia BR-158 KM563, S/N, Distrito Industrial III, Agua Boa - MT, locado em coordenadas: Latitude 14°00'29,51"S / Longitude 52°09'06,71"O

PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA

**ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA
GERAL DE INSTALAÇÃO DE CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FELICITÁ**

Prezado(a) Cliente: **Dia: 19/01/2021 (terça-feira)** Local: Edifício Felicitá ; **Av. General Ramiro de Noronha, nº 965, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT;** Conforme determina a Convenção do Edifício Felicitá, convocamos para assembleia acima citada, a realizar-se às **19h (dezenove horas)** em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos condôminos, caso contrário, obrigatoriamente terá que ser respeitado o intervalo de 30 (trinta) minutos para segunda convocação com qualquer número de presentes, conforme determina a Lei 4.591/64, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º Instalação do Condomínio nos moldes da Lei 4591/64, Novo Código Civil e Demais Legislações Pertinentes; 2º Eleição do Síndico(a), Subsíndicos(a) e Conselho Consultivo; 3º Apresentação e aprovação da previsão orçamentária; 4º Apresentação e aprovação de rateio extra para compra dos itens de implantação. Solicitamos a presença de apenas uma pessoa por apartamento. A preparação do ambiente seguirá as recomendações dos órgãos governamentais em relação ao COVID-19. Salientamos que a sua presença é imprescindível para o cumprimento dos assuntos a serem abordados. Informamos que, no impedimento de seu comparecimento, pode-se constituir procurador(a) devidamente qualificado(a) de poderes para tal, através de **procuração particular com firma reconhecida do outorgante**, que deverá ser entregue no local da assembleia, antes do início da mesma. **Cuiabá-MT, 04 de janeiro de 2021.**

PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA

**Diogo Marini Marchioto
Amanda Gabriela Milan**

ARICOM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ 05.837.641/0001-19, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de RETIFICAÇÃO DALICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para atividade de SERRARIA COM DESDOBRAMENTO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS, no município de ARIPUANÁ - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515